

PARECER Nº 1473/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 283/08.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Praça Maria Menegaldo Canavesi, o espaço público inominado situado na confluência da Rua Luis Percoré com a Rua Ponche Verde, em frente à Igreja Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Subprefeitura de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 18), a propositura reúne condições para ser aprovada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 18, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0283/08.

Denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi, o logradouro delimitado pelas Ruas Luís Percoré e Ponche Verde (setor 146 – quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Menegaldo Canavesi, o logradouro delimitado pelas Ruas Luís Percoré e Ponche Verde (setor 146 – quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

João Antonio – PT – Presidente

Tião Farias – PSDB – Relator

Ademir da Guia – PR

Agnaldo Timóteo – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Celso Jatene - PTB

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP